

LEI Nº. 440/2008.

SÚMULA: “Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa do Exercício de 2008, e dá outras providências”.

O Povo do Município de Carlinda, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Orodovaldo Antônio de Miranda**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais), destinado a Secretaria Municipal de Saúde, para atender a despesa desta municipalidade.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2008, elementos de despesas na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde.

Função: 10 – Saúde.

SubFunção: 305 – Vigilância Epidemiológica.

Programa: 0601 – Saúde para Todos.

Proj/Ativ. 2.057 – Manutenção e Encargos com o ECD.

Natureza da Despesa:

3190.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$	25.000,00
3190.09.00.00	Salário Família	R\$	1.000,00
3390.14.00.00	Diárias Civil	R\$	2.000,00
TOTAL GERAL		R\$	28.000,00

Artigo 3º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações orçamentárias indicadas no decreto de abertura do crédito, amparados pelo artigo 43, e seus parágrafos e Incisos, da Lei 4.320/64.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlinda - MT, em 18de Março de 2008.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal